

## Exportação anual de açúcar por local de embarque (toneladas)

*Na safra atual, valores atualizados até 4/2020*

	Local de Embarque	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
1	SANTOS	21.572.661	15.519.729	14.557.005	1.148.469
2	PORTO DE PARANAGUA	4.750.317	3.068.825	2.915.368	221.085
3	MACEIO - PORTO	982.545	731.018	1.014.953	148.479
4	RECIFE - PORTO	226.910	190.185	183.757	18.385
5	RECIFE - PORTO (SUAPE)	97.163	64.127	98.144	8.579
6	PACARAIMA	36.068	4.260	97.957	6.558
7	URUGUAIANA - RODOVIA	28.643	26.462	18.131	96
8	JAGUARAO - RODOVIA	20.088	24.410	17.836	1.096
9	FOZ DO IGUACU - RODOVIA	26.572	27.755	30	1
10	PONTA PORA - RODOVIA	24.000	12.037	0	0
<b>CENTRO-SUL</b>		26.456.448	18.716.782	17.523.723	1.371.644
<b>NORTE-NORDESTE</b>		1.371.408	1.014.776	1.419.420	182.911
<b>TOTAL</b>		27.827.856	19.731.558	18.943.143	1.554.555

## Exportação anual de açúcar por local de embarque (US\$ mil)

*Na safra atual, valores atualizados até 4/2020*

	Local de Embarque	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
1	SANTOS	8.128.279	4.511.102	4.166.010	351.397
2	PORTO DE PARANAGUA	1.854.483	916.107	848.598	61.900
3	MACEIO - PORTO	372.068	228.255	306.942	45.808
4	RECIFE - PORTO	110.130	72.510	71.127	8.737
5	RECIFE - PORTO (SUAPE)	39.231	22.975	37.897	3.285
6	PACARAIMA	21.591	2.186	56.417	2.951
7	URUGUAIANA - RODOVIA	11.083	7.567	5.483	31
8	JAGUARAO - RODOVIA	7.440	7.455	5.454	335
9	FOZ DO IGUACU - RODOVIA	9.262	8.800	30	1
10	SALVADOR - PORTO	3.114	4.528	4.113	101
	<b>CENTRO-SUL</b>	10.030.752	5.465.475	5.031.340	413.972
	<b>NORTE-NORDESTE</b>	556.489	335.281	482.152	61.078
	<b>TOTAL</b>	10.587.241	5.800.756	5.513.491	475.051

Fonte: elaborado pela UNICA a partir de dados disponibilizados pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

Notas:

1. Local de embarque corresponde à localidade (inclusive porto, rodovia e aeroporto), onde ocorre o efetivo embarque da mercadoria - ou seja, o último local habilitado do território nacional de onde sairá o produto com destino ao exterior;
2. Agregação dos dados entre as regiões Centro-Sul e Norte-Nordeste foi elaborada segundo o Estado onde o respectivo local de embarque se situa;
3. Região Centro-Sul compreende os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Espírito Santo. Região Norte-Nordeste compreende os Estados de Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins;
4. As estatísticas nomeadas pela SECEX em sua base de dados como "não declarada", "mercadoria nacionalizada", "zona não declarada" e "reexportação" foram agrupadas em uma classe intitulada como Outros devido à impossibilidade de identificar o Estado de origem do produto;
5. Quantidade corresponde ao peso líquido do açúcar exportado, expresso em toneladas;
6. Valor exportado expresso em dólares americanos FOB (*Free On Board*);
7. O ano safra corresponde ao período de abril a março.

O presente material tem objetivo meramente informativo e pode ser obtido gratuitamente no site [www.unica.com.br/unicadata](http://www.unica.com.br/unicadata).

A UNICA procura garantir a precisão e confiabilidade dos dados e informações divulgadas. A entidade não se responsabiliza por qualquer decisão de caráter econômico-financeiro baseada no conteúdo publicado neste relatório.

A reprodução parcial ou integral é permitida desde que a UNICA seja citada como fonte.

**Equipe responsável:**

Antonio de Padua Rodrigues (Diretor Técnico), Luciano Rodrigues (Gerente de Economia e Análise Setorial), Cleber dos Santos Valin (Assistente de Planejamento), José Guilherme de Oliveira Belon (Analista Econômico), Mariana Regina Zechin De Lucca (Especialista Econômica) e Valdemir Nunes Machado (Analista de Sistemas).